



Edital de Chamada Pública

Seminário Estadual Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

A comissão estadual de mobilização da Base Nacional Comum Curricular, constituída por representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco (Undime/PE), torna pública a chamada para preenchimento de vagas remanescentes, para participação de professores em efetivo exercício do magistério, estudantes do Ensino Médio, profissionais vinculados à educação básica e demais interessados no Seminário Estadual Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que acontecerá, em horário integral, nos dias 27 e 28 de julho de 2016, no Centro de Formação de Educadores Professor Paulo Freire e Freire e Escola de Referência em Ensino Médio Joaquim Távora, Madalena, Recife/PE.

1. DO OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de participantes para, no Seminário Estadual Base Nacional Comum Curricular, analisar a segunda versão do documento preliminar da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), apresentada em 3/5/2016, pelo Ministério da Educação, propondo alterações, supressões, acréscimos ao texto.

2. DA JUSTIFICATIVA

A construção da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Básica é uma atribuição do Ministério da Educação para o atendimento de metas e estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei 13.005/2014), a saber:

A **Meta 2** do PNE determina a universalização do *"ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência"* do plano.

*A estratégia nº 2.1 estabelece que o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de **consulta pública nacional**, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental".*

A Meta 3 determina a universalização, até 2016, "do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%".

A estratégia nº 3.1 institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

Antes do PNE, a demanda por uma Base Nacional Comum Curricular já constava das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e nas diretrizes específicas para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), entre 2009 e 2012.

O MEC entregou para consulta pública uma proposta preliminar dos direitos e objetivos de aprendizagem que configuram a **Base Nacional Comum Curricular**. A consulta foi realizada por meio de um Portal, pelo qual o público teve acesso à proposta e a oportunidade de se manifestar sobre a mesma, apresentando sugestões de alteração.

A BNCC é constituída pelos conhecimentos fundamentais aos quais todo/ toda estudante brasileiro/ a deve ter acesso para ter seus Direitos à Aprendizagem e ao Desenvolvimento assegurados. Esses conhecimentos devem constituir a **base comum** do currículo de todas as escolas brasileiras.

Em todas as áreas são propostos os objetivos de aprendizagem para as diferentes etapas da Educação Básica tendo por referência as características dos estudantes em cada etapa da Educação Básica, suas experiências e contextos de vida social. São

considerados, ainda, na definição desses objetivos, os critérios de relevância e pertinência, como exposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Após meses de debate e mais de 12 milhões de contribuições, a segunda versão da Base Nacional Comum Curricular foi entregue ao Conselho Nacional de Educação (CNE), à Undime e ao Consed. Na ocasião, Undime e Consed assumiram o compromisso de realizar em cada unidade da federação um seminário que avaliará esta nova versão, devendo responder à seguinte questão: “Quais os aspectos que o Estado acrescenta, altera ou suprime do documento da 2ª versão preliminar da BNCC?”. Como resultado de cada seminário, será produzido um relatório a ser encaminhado ao Comitê Executivo Nacional, constituído por Consed e Undime, que consolidará os 26 relatórios estaduais e o relatório do Distrito Federal, encaminhando o relatório final ao Ministério da Educação.

Objetivo geral

Selecionar participantes ao Seminário Estadual Base Nacional Comum Curricular atendendo à diversidade territorial e social e incluindo segmentos e movimentos sociais vinculados à educação.

Objetivos específicos:

- Selecionar professores em efetivo exercício no magistério, divididos entre professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, preferencialmente das redes municipais; professores dos anos finais do Ensino Fundamental, preferencialmente das redes municipais e estaduais; professores do Ensino Médio, preferencialmente das redes estadual e federal; professores da rede privada, desde que tenham contribuído.
- Selecionar estudantes do Ensino Médio, preferencialmente indicados por entidades de movimentos estudantis.
- Selecionar profissionais da educação em efetivo exercício em unidades escolares (pedagogo, coordenador pedagógico, orientador educacional, psicólogo escolar, entre outros), das redes municipais e estaduais.
- Selecionar demais participantes, conforme acordado na comissão estadual de mobilização da BNCC.

3. DO DETALHAMENTO DOS PERFIS E DAS VAGAS

Estados/ Municípios	PARTICIPANTES			
	Nº de vagas	Professores e estudantes da Educação Básica	Nº de vagas	Especialistas e demais representantes
Pernambuco	33	Professores da Educação Infantil	50	Fórum Estadual de Educação; Uncme; Conselho Estadual de Educação; Fórum Estadual de Educação Infantil; Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos; Fóruns de Formação de Professores; movimento estudantil; Sindicatos dos Profissionais da Educação; Associações; Undime; Comissão Estadual da BNCC
	Esgotadas	Professores do Ensino Fundamental (Anos Iniciais)		
	90	Professores do Ensino Fundamental (anos finais) LÍNGUAGEM Língua Portuguesa (vagas esgotadas) Língua Estrangeira Moderna (08 vagas) Arte (10 vagas) Educação Física (07 vagas) HUMANAS História (02 vagas) Geografia (04 vagas) ENSINO RELIGIOSO Ensino Religioso (07 vagas) MATEMÁTICA Matemática (03 vagas) NATUREZA Ciências (02 vagas)		
	120	Professores e estudantes do Ensino Médio LINGUAGEM Língua Portuguesa (02 vagas alunos / professores - vagas esgotadas) Língua Estrangeira Moderna (03 vagas professores + 02 vagas alunos) Educação Física (06 vagas professores + 02 vagas alunos) Artes (04 vagas professores + 02 vagas alunos) HUMANAS História (02 vagas alunos / professores - vagas esgotadas) Geografia (01 vaga professor + 02 vagas alunos) Sociologia (07 vagas professores + 02 vagas alunos) Filosofia (06 vagas professores + 02 vagas alunos) MATEMÁTICA Matemática (02 vagas alunos / professores - vagas esgotadas) NATUREZA Biologia (01 vaga professor + 02 vagas alunos) Física (08 vagas professores + 02 vagas alunos) Química (06 vagas professores + 02 vagas alunos)		
03	Professores das redes estadual e municipal/dirigentes municipais de educação que discutirão os textos introdutórios na BNCC			

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser realizada, pelo candidato, em link disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria de Educação e União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco (Undime/ PE), até às 23h e 59min do dia **06 de julho de 2016**.

4.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e apresentar documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

4.3 O candidato só poderá se inscrever apenas uma vez, em uma única etapa e/ou componente curricular.

4.4 O candidato deverá enviar para o e-mail forumestadualbnccpernambuco@gmail.com, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados: **CPF; RG; comprovante de residência; termo de compromisso do bolsista.**

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

5.1.1 Ter registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.2 Ter contribuído no processo de análise da primeira versão do documento preliminar da BNCC, no âmbito da escola e/ ou rede e/ou individualmente (via portal da BNCC);

5.1.3 Ter disponibilidade para participar de todo o seminário;

5.1.4 Os candidatos da categoria professores devem estar atuando, nas etapas e/ou componentes curriculares ou fases em que se inscreverem;

5.1.5 Os candidatos da categoria estudantes devem ser de ensino médio e indicados, preferencialmente, pelas entidades do movimento estudantil;

5.1.6 Os candidatos da categoria especialistas e representantes institucionais devem ser indicados pelas respectivas instituições e segmentos. Para validar a indicação, deverá também preencher formulário de inscrição;

§ 1º: Para fins de verificação e comprovação do item 5.1.2, o candidato deverá encaminhar documentos comprobatórios (declaração e/ ou certificado de participação em seminários e fóruns municipais, regionais que discutiram a versão preliminar do documento da BNCC).

§ 2º: Os participantes que residem nas cidades distantes, que receberão ajuda de custo da **UNB**, conforme item 9.1 deste edital, deverão imprimir, preencher e enviar uma cópia do **Termo de Compromisso do Bolsista**, em formato digitalizado, sob pena de cancelamento da inscrição.

§ 2º: Os participantes da cidade sede e região metropolitana, que receberão ajuda de custo da **UNESCO**, deverão imprimir, preencher e enviar uma cópia da Ficha de

Cadastro da UNESCO, em formato digitalizado, sob pena de cancelamento da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Tempo de experiência no magistério na etapa e/ou componente curricular em que se inscreverem;
- 6.2 Possuir graduação no componente curricular em que se inscreverem, quando se tratar da área específica;
- 6.3 Atuar no magistério na rede pública de ensino;

Paragrafo Único: Nos casos em que os critérios mencionados acima não desempatarem, será dada preferência ao candidato com idade mais elevada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A seleção da presente chamada será feita com base em processo seletivo simplificado (análise documental, conforme o estabelecido no item 5).
- 7.2 O resultado da presente chamada será divulgado na data provável de **11 de julho de 2016** nos endereços eletrônicos da Secretaria de Educação e União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco (Undime/ PE).
- 7.3 Durante o processo seletivo ocorrerá o levantamento de informações que permitam a avaliação do informado pelo candidato.

7. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

§ 1º: o estudante com idade abaixo de 18 anos deverá ser acompanhado por um participante da categoria professor da mesma escola que será responsável por ele, além de enviar uma autorização assinada pelos responsáveis legais, conforme modelo. Esta autorização deverá ser encaminhada até o dia **06 de julho** com às demais documentações exigidas.

§ 2º: o candidato selecionado se compromete a analisar a segunda versão do documento da BNCC, antes do seminário. Essa análise deve ser feita a partir do roteiro de leitura que será enviado para cada inscrito de forma *on line*.

9. DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO

9.1 Os participantes selecionados terão direito a um auxílio deslocamento a ser concedido pela Universidade de Brasília (UnB), conforme valores da tabela de deslocamento:

Faixa	Deslocamento	Ajuda de Custo
1	Até 100 km	R\$500,00

2	Entre 100 e 300 km	R\$750,00
3	Entre 300 e 1000km	R\$1.000,00
4	Mais de 1000km	R\$1.250,00
5	Transporte em Condições Extraordinárias	Até R\$ 1.250,00

§ 1º: os participantes residentes no município sede do seminário e dos municípios limítrofes e da região metropolitana receberão auxílio que será depositado até o a data do seminário pela **UNESCO**, conforme quadro abaixo:

Faixa	Origem	Auxílio
6	Participantes residentes na cidade SEDE do Seminário	Até R\$40,00 por dia
7	Participantes residentes da Região Metropolitana e Cidades Limítrofes	Até R\$90,00 por dia

§ 2º: os participantes que necessitam de mais de uma modalidade de transporte e/ou que o tempo total de deslocamento seja superior a 12h se enquadram na modalidade “transporte em condições extraordinárias”, faixa 5 da tabela.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 As contas bancárias devem ser correntes e o participante deve ser o titular da mesma.

10.2 Os estudantes que não possuírem contas bancárias receberão seu auxílio por ordem de pagamento, a ser depositado no Banco do Brasil.

10.2.1 As ordens de pagamento ficarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil por um período de sete (7) dias corridos, a partir do qual o banco estornará à UnB.

10.3 Informações incompletas resultam no cancelamento da participação e informações incorretas resultam no não recebimento do recurso, sendo de estrita responsabilidade do participante que preencherá formulário próprio de inscrição, a ser disponibilizado eletronicamente.

10.4 Os participantes selecionados por essa chamada pública deverão ter a comprovação de participação assegurada pela assinatura em lista de frequência disponibilizadas em todos os turnos do seminário. Aqueles que não comparecerem ou deixarem de participar integralmente do seminário estadual terão que devolver os recursos recebidos na modalidade Auxílio Deslocamento na sua integralidade, além de estarem sujeitos às sanções previstas em lei.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reserva-se à coordenação estadual de mobilização da BNCC, na condição de executora do Seminário Estadual, o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Frederico da Costa Amâncio

Secretário Estadual de Educação de Pernambuco

Horácio Francisco dos Reis Filho

Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seccional Pernambuco